



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 035/2013.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

**RESOLVE:**

Artº.1º- **PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERÍODO</b>
06.379/13	Rosangela Suely Ramalho	4623479	21/05/13 à 04/06/13
07.096/13	Rosangela Suely Ramalho	4623479	05/06/13 à 04/08/13
05.755/13	Marita Bersot Barbosa	4623479	04/05/13 à 02/07/13
06.670/13	Adelaide Afonso Rocha de Souza	0000883	27/05/13 à 26/09/13
06.341/13	Alciedimar Miranda da Conceição Soares	4623377	05/05/13 à 03/08/13
06.988/13	Maria das Graças de Assis Leão	4622819	04/06/13 à 08/06/13
06.292/13	Edmar Ornellas dos Santos	000596	07/06/13 à 29/06/13
05.834/13	Lucia Helena Oliveira Cardim	000808	12/05/13 à 09/06/13
07.219/13	Kelly Martins Caldas	001111	09/06/13 à 07/08/13

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2013.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente